



Congresso Nacional

MPV 791

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 791, DE 25 DE JULHO DE 2017			
Autor: Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	Nº do Prontuário			
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global				
Artigo: 4	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber o seguinte dispositivo:

Art. 4º (...)

I - dispor sobre o transporte ferroviário, hidroviário, dutoviário ou rodoviário da produção mineral e equipamentos de carregamento necessários ao embarque do produto final após a última operação realizada no país.

JUSTIFICATIVA

É necessário que seja assegurada a efetiva participação da indústria nacional de bens de capital nos investimentos em projetos de mineração, mediante a concessão de pesquisa e lavra de jazimentos minerais condicionada, e em todas as fases seguintes, assim como no beneficiamento, no transporte ferroviário, hidroviário, dutoviário ou rodoviário da produção mineral, equipamentos de carregamento necessários ao embarque do produto final após a última operação realizada no país, através da inserção nos contratos para aquelas concessões, de incentivos à ampliação da cadeia produtiva nacional de máquinas e equipamentos.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2017.

Assinatura:

Deputado Jerônimo Goergen PP/RS



CD/17572.25883-16